

EDITAL DE CHAMAMENTO Nº 003/2012

(Edital do Processo Seletivo nº 003/2012)

A Secretária da Educação e Cultura de Camboriú, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas.

Resolve: convocar os seguintes candidatos aprovados do Processo Seletivo Simplificado Edital Nº 003/2012 para que se dirijam a Sede da Secretaria de Educação e Cultura, sito a Rua Goiânia, nº104 — Centro, Camboriú, munidos dos documentos relacionados no anexo I, parte integrante deste Edital. Para tratarem de assunto(s) referente(s) à(s) Contratação(es) Temporária(s) do ano letivo de 2012. Informamos que o(s) candidato(s) convocado(s) por este Edital que não comparecerem e/ou não apresentarem toda a documentação solicitada no anexo I, será considerado desistente e eliminado, sendo substituído pelo próximo aprovado, obedecendo á ordem de classificação.

Art. 1º - A data e o horário para apresentação dos documentos e escolha de vaga seguem:

CARGO	DIA	HORÁRIO	CONVOCADOS			
MERENDEIRA	19/04/2012	14h	Classificados do nº 14 ao 16			

Camboriú, 16 de abril de 2012.

Celi Utrera Stevanin

Secretária da Educação e Cultura



ANEXO I

DOCUMENTOS EXIGIDOS PARA CONTRATAÇÃO (ACT´S)

RELAÇÃO DOCUMENTOS PARA CONTRATAÇÃO									
DOCUMENTOS ORIGINAIS E CÓPIAS									
Comprovante de residência (caso não esteja no nome do candidato, apresentar declaração de residência que segue deste anexo)									
Carteira de identidade (RG)									
CPF									
Comprovante de inscrição no conselho de classe, respectivo (quando couber)									
Comprovante do nível de escolaridade exigido para o cargo (conforme Edital)									
Certidão de casamento									
PIS/PASEP									
CTPS (carteira de trabalho das seguintes pagina: folha de rosto e dados pessoais)									
Título de eleitor									
Certificado de reservista (se masculino)									
Nº da conta e banco (copia cartão ou documento banco) - Itaú									
Certidão de nascimento de filhos menores									
DOCUMENTOS ORIGINAIS									
2 Fotografia (3X4 ATUAL)									
Atestado médico admissional saúde física (no cargo pretendido)									
Autorização para depósito na conta supra - Banco Itaú									
Declaração de não ter sofrido, no exercício de função pública as penalidades previstas no art. 137 e parágrafo único da									
Lei 8.112/90									
Declaração de não acumulação ilegal de cargo, função, emprego público ou percepção de proventos									
Declaração de acumulação legal de cargo público, constando o cargo, carga horária, local de trabalho									
Declaração de Imposto de Renda de Pessoa Física; se isento apresentar declaração com firma reconhecida de bens ou									
de não possui bens.									
Declaração de quitação com as obrigações eleitorais e de estar em pleno gozo dos direitos políticos									
Certidão de Antecedentes Criminais da Justiça Estadual (FÓRUM) e Federal (internet)									



DECLARAÇÃO DE RESIDÊNCIA

	, Portador(a) do RG nº_	, inscrito no CPF sob o
nº		
Declaro para	os devidos fins de comprovação de	residência, sob as penas da lei, que o(a)
		, portador(a) do RG
nº	e inscrita no CPF sob o nº _	, é residente e domiciliado
(a) na Rua		nº, Bairro, na cidade de
Camboriu – S	C.	
Declaro ainda	a estar ciente de que a falsidade da	a presente pode implicar na ação penal
prevista no art	t. 299 do Código Penal, conforme tra	nscrição abaixo:
	parti nele ser obrig jurid Pena se o	299 — Omitir, em documento público ou cular, declaração que nele deveria constar,ou inserir declaração falsa ou diversa da que devia escrita, com o fim de prejudicar direito, criar gação ou alterar a verdade sobre o fato icamente relevante. a: reclusão de 01 (um) a 05 (cinco) anos e multa, documento é público e reclusão de 01 (um) a 03) anos,se o documento é particular.
Por ser verdad	de, assino o presente.	
		<u> </u>
	Assinatura do de	clarante
Prefeitura Mur	nicipal de Camboriú	
	C,/	
	- , .	



AUTORIZAÇÃO DE DEPÓSITO EM CONTA CORRENTE

	Decla	aro	para	os	devidos	fins	е	а	quem	int	eressar	pos	sa	que	eu,
									,	port	tador(a)	do	(CPF	nº.
					е	RG	nº.						. a	utoriz	0 0
dep	ósito, re	efere	ente	a m	inha ren	nunera	ação	o s	alarial	no	Banco	Itaú	na	Agê	ncia
N°		,	conta	ı		da	cic	lade	e de						
					Assinat	ura d	0.64	rvi	dor		_				
					ASSIIIal	ura u	0 56	#I VI	doi						
EITU	JRA MUN	NIC	IPAL I	DE C	CAMBOR	ΙÚ									
	- SC,														



<u>DECLARAÇÃO</u>

interessar

fins

devidos

Declaro

para

os

Decla	ıro	para	os	devidos	fins	е	а	quem	interessa	r possa	u que	
eu,				,				port	ador(a)	do	CPF	
nº			е	RG nº			,	não so	fri, no exei	rcício de	função	
pública as p	pública as penalidades previstas no art. 137 e parágrafo único da Lei 8.112/90.											
Lei 8 11/290 = Art. 137. A demissão ou a destituição de cargo em comissão, por infringência do art. 117, incisos IX e XI, incompatibiliza o ex-servidor para nova investidura em car público (dedera), pelo prazo de 5 (cinco) anos. Parágrafo único. Não poderá retornar ao serviço público federal o servidor que for demitido ou destituído do cargo em comissão por infringência do art. 132, incisos I, IV, VIII, XI. 17. Ao servidor é probido: II. 1- ausernar-se do serviço úrante o expediente, sem prévia autorização do chefe imediato: III. 1- ecusar fé a documentos públicos: III. 1- ecusar fé a documentos públicos: IV - opor resistencia injusticada ao andamento de documento e processo ou execução de serviço; IV - opor resistencia injusticada ao andamento de documento e processo ou execução de serviço; IV - opor resistencia injusticada ao andamento de documento e processo ou execução de serviço; IV - opor resistencia injusticada ao andamento de documento e processo ou execução de serviço; IV - opor resistencia injusticada ao andamento de documento e processo ou execução de serviço; IV - opor resistencia injusticada ao andamento de documento e processo ou execução de serviço; IV - opor resistencia injusticada ao andamento de documento e processo ou execução de serviço; IV - opor este a pessoa estranha à repartição, for ado casos previstos em lei, o desempenho de atribução que seja de sua responsabilidade ou de seu subordinado; IVI - coagir ou aliciar subordinados no sentido de filiarem-se a associação profissional ou sindical, ou a partido político; IVI - coagir ou aliciar subordinados no sentido de filiarem-se a associação profissional ou sindical, ou a partido político; IVI - coagir ou partido de partido au de outrem, em detrimento da dignidade da função pública; IVI - coagir po para do garda do audinhariação e condinação, personificado ou não personificada, exercer o comêrcio, exceto na qualidade de acionista, cotista ou comande de companha de com											s I, IV, VIII, X e y ou egundo grau, e	
			AS	SS:								
PREFEITUR	RA M	IUNICIF	PAL D	Е САМВО	RIÚ							
Camboriú -	SC,	/_	/	·								



DECLARAÇÃO

Decl	aro	para	0	S	devid	os	1	fins,	que		eu,
 					, Portado	or (a)	da	cédula	de iden	tidad	le nº
 		e inscrito r	по СР	PF/N	√IF sob nº _						,
acumulo stituição.	Cargos	Públicos	ou	de	Condições	de	Acui	mulação	Ampar	ada	pela
Por se	er verdad	le, afirmo d	pres	ent	e.						
Can	nboriú(S0	C),	_de				de	2012.			

Declarante



DECLARAÇÃO DE ISENÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA

Declaro p	oara os devidos fins que eu, _					, CPF
nº	e RG nº	 ,	estou	isento	de	declarar
imposto de renda, relati	vo ao ano/calendário nº 2011					
Por ser verdade, firmo	o presente.					
Camboriú (SC),/_						
	DECLARANTE					



<u>DECLARAÇÃO</u>

	Declaro	para	os	devidos	tins	е	а	quem	interessar	po	ssa qu	ле
eu,											portador(a)
do CP	PF nº			е	RG nº.			,	não tenho	bens	imóveis	а
declar	ar.											
Por se	er verdade,	assino o	prese	ente								
. 0. 00	i voluduo,	4001110	Prooc									
PREF	FITURΔ MI	INICIPA	I DE	CAMBORIÚ	Ī							
					,							
Cambo	oriú - SC,											

Declarante



DECLARAÇÃO

	Declaro	para	os	devidos	fins	е	а	quem	interessar	possa	que
eu,			,					port	ador(a)	do	CPF
nº					RG nº.			,	tenho os se	guintes be	ens:
1)											
2)											
3)											
4)											
Por s	ser verdade	, assino	o pre	esente.							
PRE	FEITURA N	JUNICII	PAL D	E CAMBO	RIÚ						
Cam	boriú - SC.				_						